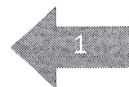




Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 076/2024



Recebi a 1ª via _____

Em 03/10/24 às 16:04 horas

Responsável
CRISTIANE TONTO NEZI
Assistente Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Município de Abaeté -
- Autorização -
Transferência
Financeira -
Subvenção Social -
Serviços do SUAS -
SIGTV - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **considerando-se a necessidade de autorização para transferência de recursos financeiros, através de subvenção social, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Abaeté destinados ao custeio da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS,** apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, mediante subvenção social, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), à Organização da Sociedade Civil- OSC denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ABAETÉ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.156/000164.

§1º- Os recursos financeiros transferidos mediante a presente lei serão utilizados pela entidade para cobrir despesas de custeio (GND 3), segundo se dispuser em plano de trabalho previamente aprovado pelo Poder Executivo Municipal.



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

§2º- Fica vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de despesas com pagamento de salários ou complementação a funcionários públicos; rescisão de contrato de trabalho; recolhimento de encargos sociais e trabalhistas; aquisição de bens e materiais permanentes; construção, ampliação e reformas de imóveis em entidades privadas; reformas que modifiquem a estrutura da edificação; e obras públicas.

§3º- Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta corrente específica em nome da entidade beneficiária.

§4º- A execução dos recursos deverá ser precedida do devido processo licitatório ou de procedimento análogo, em conformidade com o regulamento próprio de compra da entidade, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da Administração Pública e os princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Art. 2º - Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade sem fins lucrativos, observando o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC - Lei Federal nº 13.019/2014.



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

Parágrafo único – Fica declarado inexigível o chamamento público em razão da singularidade do objeto da parceria que será firmada, art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação deste projeto de lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando autorizada, desde já, a suplementação ou reforço das dotações caso seja necessário.

Parágrafo único - Para suportar o crédito autorizado no caput deste artigo, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das transferências concedidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, fonte de recursos 1.660.000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 4º - A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo previsto no instrumento de parceria, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 5º - Além das disposições legais pertinentes, a entidade beneficiária deverá seguir as orientações e normatizações do Município na execução dos recursos financeiros transferidos à entidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal



Abaeté, 01 de Outubro de 2024.

IVANIR DELADIER DA Assinado de forma digital por IVANIR
DELADIER DA COSTA:11898305668
COSTA:11898305668 Dados: 2024.10.01 09:44:30 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

DA JUSTIFICATIVA

5

Senhora Presidente, ilustres edis.

A matéria que ora submetemos à elevada análise de Vossas Excelências trata da concessão de transferência financeira através de subvenção social de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

A beneficiária a ser contemplada com a subvenção social, entidade associativa sem fins lucrativos, deverá aplicar os recursos em ações de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no grupo de despesa GND-3 (custeio).

A aplicação do recurso tem finalidade vinculada, tendo sido direcionada de forma específica para a entidade citada, a qual deve promover a aplicação dos recursos segundo plano de trabalho previamente aprovado pelo Poder Público Municipal.

Portanto, requeremos se digne os representantes do Povo a envidar esforços para que a matéria seja apreciada e aprovada pelo plenário da Câmara.

Abaeté, 01 de Outubro de 2024.

IVANIR DELADIER DA
COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por
IVANIR DELADIER DA
COSTA:11898305668
Dados: 2024.10.01 09:44:58 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal



DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano:

2024

UF:

MG

Esfera Administrativa:

MUNICIPAL

Município/Governo:

ABAETE

Referência:

Ordem Bancária

IBGE:

310020

Porte:

PEQUENO II

População:

22.700

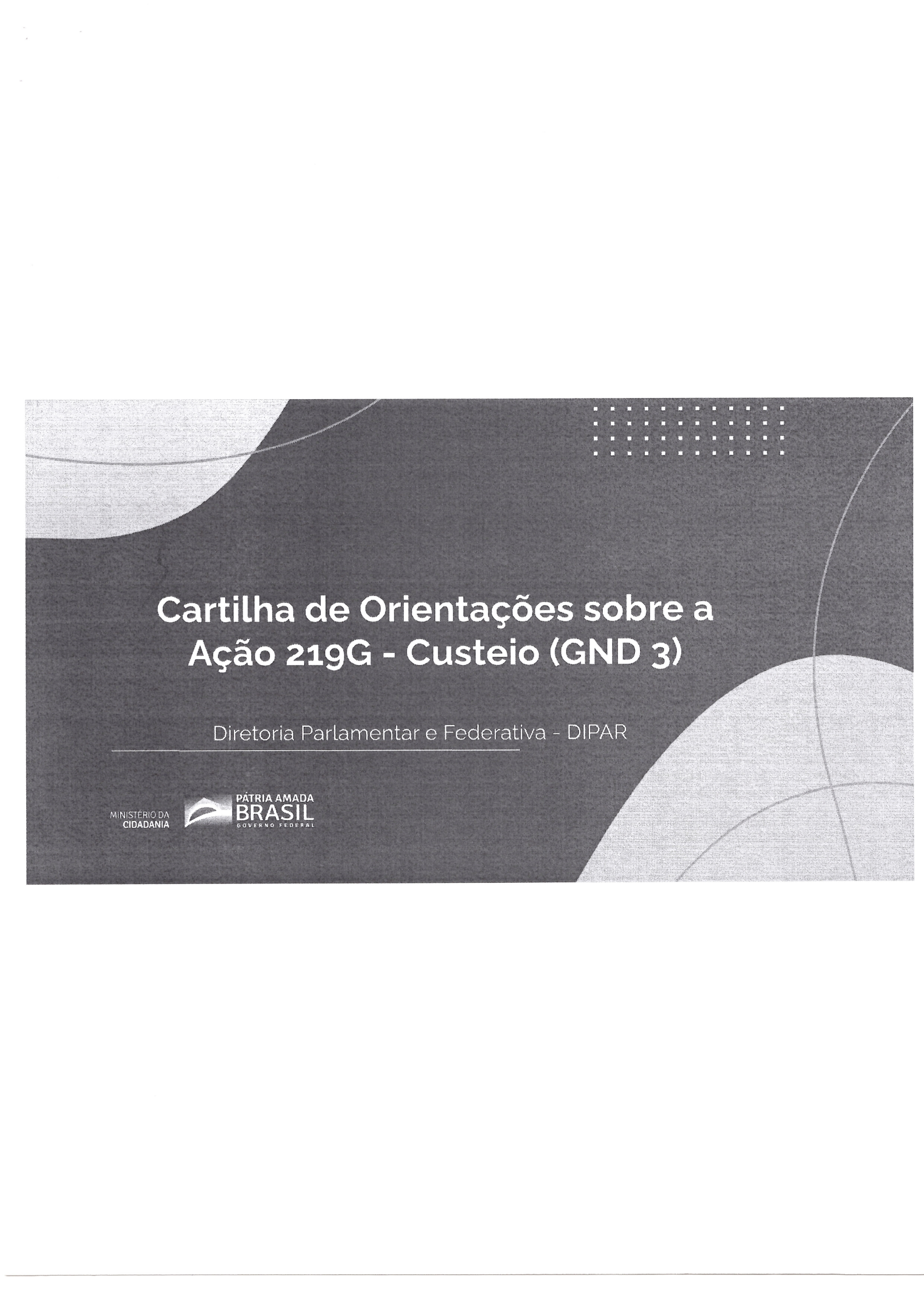
Grupo: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio

Piso: SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	13.553.480/0001-	05/2024	MUNICIPAL	21/05/2024	3972	006882/00000029006	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00		
TOTAL:							50.000,00	0,00	0,00	50.000,00		
TOTAL GRUPO:							50.000,00	0,00	0,00	50.000,00		
TOTAL GERAL GRUPO:							50.000,00	0,00	0,00	50.000,00		

BANCO: 0001		Banco do Brasil S/A.	AGÊNCIA.: 688-2	CONTA BANCÁRIA...: 29006-8
RECURSO ...: 00824 - SIGTV- Emenda Dep. Rodrigo Castro				
DATA	HISTÓRICO	DEPÓSITO	RETIRADA	SALDO
22/05/2024	Saldo Anterior			0,00
	1.7.1.6.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal - Conhec.:005978/00001 (Ficha: 00037)	50.000,00		
	Fonte 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00		50.000,00
22/05/2024	Transferência Bancária, Destino 00825 SIGTV- Em. Dep. Rodrigo Castro Apli (Banco: 0001 - Banco do Brasil S/A, Agência: 688-2, Conta: 29006-8), Doc.:aplica		50.000,00	
	Fonte 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00	0,00
	TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00	0,00

Estatística	
SALDO ANTERIOR	0,00
DEPÓSITOS	50.000,00
RETIRADAS	50.000,00
SALDO ATUAL	0,00



Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G - Custeio (GND 3)

Diretoria Parlamentar e Federativa - DIPAR

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Ação 219-G (SIGTV - Custeio)

Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

I Descrição

Incremento temporário (custeio) às transferências regulares para fins de custeio da rede de serviços da proteção social básica e especial.

I Requisitos

O Proponente deverá ser ente federado, podendo ter como beneficiárias as unidades públicas cadastradas no CadSUAS, e unidades privadas devidamente cadastradas no CNEAS, em ambos os casos ofertantes de pelo menos um serviço socioassistencial tipificado conforme Resolução CNAS nº 109/2009.

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 219 G

Ações

Unidades

- Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
- Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS
- Centro Público de Convivência - CC
- Centro Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop
- Centro Dia de Referência - Centro Dia
- Abrigo Institucional
- Residência Inclusiva e Unidade de Acolhimento
- Entidades e Organizações Privadas, desde que cadastrados no CNEAS

Público Atendido

- Adultos
- Crianças e Adolescentes
- Idosos
- Pessoas em situação de rua
- Pessoas com deficiência
- Mulheres em situação de violência
- Pessoas em situação de dependência

Ação 219-G (SIGTV)



Natureza de Despesas

GND 3
Custeio

Recursos destinados ao incremento temporário, repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade Fundo a Fundo, conforme os regramentos da Portaria Ministerial nº 113, de 10 de dezembro de 2015 e atualizações.



Ação 219-G

Natureza de Despesas - GND 3

■ Vedações para aquisições em custeio

- Pagamento de salários ou complementação a funcionários públicos;
- Rescisão de contrato de trabalho;
- Recolhimento de encargos sociais e trabalhistas;
- Aquisição de bens e materiais permanentes;
- Construção, ampliação e reformas de imóveis em entidades privadas;
- Reformas que modifiquem a estrutura da edificação;
- Obras públicas.

■ **Importante**

- Os recursos destinados a unidades da Proteção Social Especial poderão ter como beneficiários os Municípios, Estados e o Distrito Federal, enquanto os recursos destinados a unidades da Proteção Social Básica são direcionados apenas aos Municípios e o Distrito Federal;
- Os recursos serão executados, em regra, por meio do SIGTV.

Ação 219-G - Custeio (GND 3)

I Vantagens

Os recursos são repassados diretamente aos Fundos de Assistência Social, mediante instrução de programação a ser realizada no ambiente do Sistema SIGTV;

Podem ser destinados para as entidades privadas, observados os regramentos contidos na Portaria MC nº 580/2020 e Lei nº 13.019/2014.

I Reprogramação de Saldos

Os saldos dos recursos repassados a título de incremento temporário para execução direta pelo ente e apurados em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte e utilizados na execução do objeto da mesma programação, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade. (Art. 34 e 35 da Portaria nº 580).

■ ■ ■ ■ ■
■ ■ ■ ■ ■
■ ■ ■ ■ ■
■ ■ ■ ■ ■

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 219 G

Aquisição em Custeio - Tópicos Gerais



Material de Consumo

- Combustíveis automotivos e lubrificantes
- Material educativo e esportivo
- Gás
- Gêneros de alimentação
- Material de Processamento de dados
- Material de expediente
- Material de cama, mesa e banho
- Material de copa e cozinha
- Material de limpeza, produção e higienização
- Uniformes, tecidos e aviamento
- Material de acondicionamento e embalagem
- Material elétrico e eletrônico
- Material de Proteção e Segurança
- Material para áudio, vídeo e foto
- Material para festividades e homenagens
- Ferramentas
- Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades



Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

- Locação de imóveis
- Locação de veículos, máquinas e equipamentos
- Serviços técnicos profissionais
- Capacitação por oficinas
- Deslocamento de usuários para participação nas atividades
- Deslocamento da equipe para atendimento do público residente em longas distâncias
- Prestação de serviços técnicos profissionais
- Manutenção e conservação de equipamentos
- Fornecimento de alimentação na unidade
- Serviços de limpeza e conservação
- Serviço de comunicação em geral
- Armazenagem



Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

- Pagamento de serviços diversos (água, luz, telefone entre outros)
- Reparos, consertos, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade (sem que ocorra a ampliação)
- Locação de imóveis
- Locação de veículos, máquinas e equipamentos
- Deslocamento de usuários para participação nas atividades
- Deslocamento da equipe para atendimento do público residente em longas distâncias
- Prestação de serviços técnicos profissionais
- Serviços de limpeza e conservação
- Manutenção e conservação de equipamentos
- Fornecimento de alimentação na unidade
- Serviços de Comunicação em geral
- Armazenagem



A aquisição de quaisquer dos itens descritos deverá observar as ações que os serviços socioassistenciais executam nas unidades.

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 219 G

Aquisição **Sugestiva** de Material de Consumo - GND 3 (Custeio)



Gêneros de Alimentação

- achocolatado
- açúcar
- adoçante
- água mineral
- amido de milho
- arroz
- atum/sardinha em conserva
- azeite
- banha
- bebidas
- biscoito
- café
- carnes em geral
- cereais diversos
- chá
- creme de leite
- condimentos
- ervilha em conserva
- farinhas em geral
- feijão
- fermento
- frutas
- gelatina
- gelo
- grão-de-bico
- ketchup
- legumes
- leite
- leite condensado
- lentilha
- macarrão
- maionese
- manteiga
- margarina
- milho de pipoca
- milho em conserva
- misturas enriquecidas
- mostarda
- óleo de cozinha
- polvilho
- refrigerantes
- sal
- sucos
- temperos
- verduras
- vinagre



Material Educativo e Esportivo

- apito
- bermuda/calção/short
- bico para bomba de encher bola
- bola
- bomba para encher bola
- boné
- botas especiais
- brinquedos educativos
- calções
- camisas de malha
- camiseta
- caneleira
- chuteira
- colchonete
- colete de identificação
- cone
- corda de pular
- cotoveleira
- esteiras (tipo de ioga)
- joelheiras
- livro avulso
- luva para prática de esporte
- materiais pedagógicos
- medalhas
- meias
- patins
- quimonos
- raquetes
- redes para prática de esportes
- sapatilha
- tapete em EVA de encaixe
- tênis
- tornozeleira
- touca para natação



Material de Expediente

- adesivo marcador
- agenda
- alfinete de aço
- almofada para carimbo
- apagador
- apontador de lápis
- bandeja de lápis
- bandeja para papéis
- bloco para rascunho
- borracha
- caderno
- caneta
- capa para encadernação
- carimbos em geral
- cartolina
- classificador
- clips
- cola
- colchete
- corretivo
- elástico
- envelope
- espátula
- espiral para encadernação
- estilete
- etiqueta
- extrator de grampos
- giz
- grafite
- grampeador
- grampo
- guia para arquivo e endereçamento
- intercalador de fichário
- lâmina para estilete
- lápis
- lapiseira
- livros de ata, de ponto e protocolo
- papéis e pastas diversos
- percevejo e perfurador de papel
- pincel
- pincel atômico
- placas de acrílico
- plásticos
- porta-lápis
- post-it
- registrador
- régua
- saco plástico
- selos para correspondência
- tesoura
- tintas diversas
- toner
- umedecedor de dedos



A aquisição de quaisquer dos itens descritos deverá observar as ações que os serviços socioassistenciais executam nas unidades.

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 219 G

Aquisição **Sugestiva** de Material de Consumo - GND 3 (Custeio)



Material de Processamento de Dados

- cartuchos de tinta
- capa plástica protetora para micros e impressoras
- cartuchos de tintas
- cd-rom virgem
- etiqueta em formulário contínuo
- mouse PAD
- peças e acessórios para computadores periféricos
- recarga de cartuchos de tinta
- formulário contínuo
- mouse
- mouse pad
- pen drive
- toner para impressora



Material de Acondicionamento e Embalagem

- barbante
- caixa de isopor
- caixa de madeira
- caixa de papelão
- caixa plástica
- corda de amarrar
- fitas gomadoras
- papel de embrulho
- sacola
- saco



Roupa de Cama, Mesa e Banho

- capa de colchão
- capa para travesseiro
- cobertor
- colchas
- colchonetes
- edredom
- fronhas
- guardanapo
- lençol
- manta
- toalha de banho
- toalha de mesa
- toalha de rosto
- touca de banho
- travesseiro



A aquisição de quaisquer dos itens descritos deverá observar as ações que os serviços socioassistenciais executam nas unidades.

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 219 G

Aquisição **Sugestiva** de Material de Consumo - GND 3 (Custeio)



Material de Copa e Cozinha

- abridor de garrafa/lata
- acendedor
- açucareiro
- afiador de facas
- assadeira
- artigos de vidro e plástico
- avental
- bandeja
- batedor de carne
- capa para máquina
- cesto de pão
- coador
- colher
- copo
- cortina
- descanso de panela e travessa
- descartáveis diversos
- descascador manual de legumes
- desentupidor de pia
- ebulidores
- escorredor de arroz e massa
- escorredor de louça
- espátula
- espremedor de batata
- espremedor de frutas (plástico e manual)
- faca
- farinheira
- forma de bolo
- forma de gelo
- fósforo
- frigideira
- funil
- garfo
- garrafa térmica
- guardanapo de papel
- jarra para suco
- luva térmica
- paliteiro
- panela
- pano de cozinha
- papel alumínio
- papel filme
- papel manteiga
- pegador de panela
- peneira
- pilão
- plástico para freezer
- porta guardanapo
- pote
- prato
- recipiente para água
- recipiente porta mantimentos
- rodinho de pia
- rolo para abrir massa
- saleiro
- suporte para copos
- tábua de carne
- talher de servir
- tapete de cozinha
- travessa
- vasilha
- vela
- xicara



Material de Higiene

- absorventes
- algodão
- aparelho de barbear descartável
- condicionador
- cortador de unha
- corotnele
- creme dental
- creme hidratante
- desodorante
- escova de banho
- escova de cabelo
- escova de dente
- escova para unha
- esponja de banho
- lixa de pé
- lixa de unha
- luva de procedimento látex
- papel higiênico
- pedra pomes
- pente
- pinça
- sabonete
- shampoo



Material de Limpeza e Produção de Higienização

- água sanitária
- álcool etílico
- amaciante de roupa
- anticorrosivo
- bacia
- balde plástico
- bomba para inseticida
- capacho
- cera
- cesto para lixo
- cesto para roupa
- desengordurante para cozinha
- desinfetante
- desodorizante
- detergente
- escova para limpeza
- escova para roupas e sapatos
- esfregão
- espanador
- esponja
- estopa
- flanela
- flanela
- inseticida
- limpador multi-uso
- limpa-vidros
- lustra-móveis
- luva de borracha
- mangueira de água
- naftalina
- pá para lixo
- palha de aço
- pano para limpeza
- pasta para limpeza de utensílios
- papel toalha
- porta-sabão
- pregador de roupa
- removedor
- rodo
- sabão
- saco de lixo
- saponáceo
- soda cáustica
- tira manchas/pré lavagem
- toalha de papel
- vassoura



A aquisição de quaisquer dos itens descritos deverá observar as ações que os serviços socioassistenciais executam nas unidades.

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 219 G

Aquisição **Sugestiva** de Material de Consumo - GND 3 (Custeio)



Tecidos e Aviamentos

- artigos de costura
- bastidor
- elástico
- fita métrica
- fitas diversas
- lãs e fios
- linhas diversas
- miçangas
- tecido
- zíper



Material para áudio, vídeo e foto

- álbum para retratos
- alto falante



Ferramentas

- alicate
- caixa para ferramentas
- canivete
- chave de fenda
- chave inglesa
- chave de teste
- espátula
- lima
- martelo
- pá de jardim
- rastelo de jardim
- tesoura de Poder



A aquisição de quaisquer dos itens descritos deverá observar as ações que os serviços socioassistenciais executam nas unidades.

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 219 G

Aquisição **Sugestiva** de Material de Consumo - GND 3 (Custeio)



Material elétrico, eletrônico para manutenção, proteção e segurança

- abraçadeira para mangueira gás
- benjamin
- bocal
- cadeado
- dedal
- espelho para interruptor
- fita isolante
- interruptor
- lâmpada
- lanterna
- luminária
- mangueiras para fogão
- pilhas e baterias
- registro de gás de cozinha
- resistência
- trena
- varal
- veda rosca



Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

- aditivos
- álcool hidratado
- fluido para amortecedor
- fluido para transmissão hidráulica
- gasolina
- graxas
- óleo diesel
- óleo para carter
- óleo para freio hidráulico



Material para Manutenção de Bens Móveis

- cabos
- chaves
- cilindros para máquinas copiadoras, para ar condicionado, mangueira para fogão, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral
- materiais de reposição para instrumentos musicais



A aquisição de quaisquer dos itens descritos deverá observar as ações que os serviços socioassistenciais executam nas unidades.

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 219 G

Aquisição **Sugestiva** de Material de Consumo - GND 3 (Custeio)



Material para Manutenção de Bens Imóveis

- aparelhos sanitários
- arames liso e farpado
- areia, basculante
- boca de lobo
- bóia
- brita
- brocha
- cabo metálico
- cal
- cano
- cerâmica
- cimento
- cola
- condutores de fios
- conexões
- curvas
- esquadrias
- fechaduras
- ferro
- gaxetas
- grades
- impermeabilizantes
- isolantes acústicos e térmicos
- janelas
- joelhos
- ladrilhos
- lavatórios
- lixas
- madeira
- marcos de concreto
- massa corrida
- niple
- papel de parede
- parafusos
- pias
- pigmentos
- portas e portais
- pregos
- rolos solventes
- sifão
- tacos
- tampa para vaso
- tampão de ferro
- tanque
- tela de estuque
- telha
- tijolo
- tinta
- torneira
- trincha
- tubo de concreto
- válvulas
- verniz
- vidro



Material Elétrico e Eletrônico

- benjamins
- bocais
- calhas
- capacitores e resistores
- chaves de ligação
- condutores
- disjuntores
- espelhos para interruptores
- fios e cabos
- fita isolante
- fusíveis
- interruptores
- lâmpadas e luminárias
- pilhas e baterias
- pinos e plugs
- reatores
- resistências
- starts
- suportes
- tomada de corrente



Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações

- aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de embarcações.



A aquisição de quaisquer dos itens descritos deverá observar as ações que os serviços socioassistenciais executam nas unidades.

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 219 G

Aquisição **Sugestiva** de Material de Consumo - GND 3 (Custeio)



Material para Manutenção de Veículos

- amortecedores
- baterias
- borrachas
- buzina
- cabos de acelerador
- cabos de embreagem
- câmara de ar
- correias
- disco de embreagem
- ignição
- junta homocinética
- lâmpadas e lanternas para veículos
- lonas e pastilhas de freio
- mangueiras
- material utilizado em lanternagem e pintura
- motor de reposição
- para-brisa, para-choque
- platô
- pneus
- reparos
- retentores
- retrovisores
- rolamentos
- tapetes
- velas



Locação de Imóveis

- remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis.



Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto

- despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica
- despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto



A aquisição de quaisquer dos itens descritos deverá observar as ações que os serviços socioassistenciais executam nas unidades.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL